



12571181



08016.016561/2020-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Engenharia e Arquitetura do DEPEN

ANEXO III

FORMAÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

1. No que tange às alíquotas de BDI, sugerimos que sejam adotados os seguintes valores destacados abaixo, que perfazem o BDI total de 22,27 %.
2. Como critério, foram utilizados os valores apresentados no intervalo médio.
3. A alíquota do ISS está conforme art. 38 do Decreto nº 25508/2005. Os itens, excetuando-se a Taxa de Tributos, podem ser apresentados pelas empresas com outras alíquotas, desde que respeitado o intervalo admissível.

BDI SUGESTIVO PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE PROJETOS						
Itens	Siglas	Valores Estimados	Situação	Intervalo Admissível		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,27%	OK	0,59%	1,27%	1,27%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S + G	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Taxa de Risco	R	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	5,65%	OK	4,85%	7,65%	9,03%
Imposto Sobre Serviços	ISS	2,00%		ISS - DF		
Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público	PIS	0,65%		Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975		
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	COFINS	3,00%		Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.		
Taxa de Lucro	L	7,40%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Fórmula BDI conforme Acórdão nº 2.369/2011 e n. 2622/2013, ambos TCU - Plenário.	BDI resultante	22,27 %	OK	20,34%	22,12%	25,00%



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGAREM**, **Coordenador(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 10/09/2020, às 13:54, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE BARCELOS CONCEIÇÃO SILVA**, **Engenheiro(a) Eletricista**, em 10/09/2020, às 13:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvin Zuttion**, **Engenheiro(a)**, em 10/09/2020, às 16:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12571181** e o código CRC **AA657258**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

